

## Nuclebrás Engenharia S/A

CGC N. 42.540.211/0001-87  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE MARÇO DE 1993

ATIVO	Cr\$ milhões	PASSIVO	Cr\$ milhões
<b>CIRCULANTE</b>	<b>223.383</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>185.038</b>
Disponibilidades	85.692	Fornecedores	87.897
Contas a Receber	105.854	Impostos e Contribuições	12.030
Outros	32.037	Obrigações estimadas	84.979
		Outros	142
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>249</b>		
Imp. e Contr. a recuperar	249	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>66.878</b>
		Capital realiz. atualiz.	28.975
<b>PERMANENTE</b>	<b>28.284</b>	Reservas	15.722
Investimento	2.473	Lucros acumulados	24.481
Imobilizado	25.811		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>251.916</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>251.916</b>

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	Cr\$ milhões
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>224.374</b>
<b>DESPESA OPERACIONAL</b>	<b>254.947</b>
Passos	178.850
Outras	78.097
<b>RECEITA (DESPESA) FINANCEIRA</b>	<b>40.871</b>
Aplicações financeiras	42.804
Variações monetárias líquidas	( 881)
Outras	( 1.262)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>10.298</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>1</b>
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>	<b>1</b>
Correções monetárias do balanço	(25.830)
<b>RESULTADO DO PERÍODO</b>	<b>(15,531)</b>

NOTA: A presente Demonstração Contábil deverá ser submetida aos Conselheiros Fiscais e de Administração, bem como examinada pelos Auditores externos conforme legislação específica.

IVALDO CESÁRE DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente  
CPF 012.137.507-25

LUIZ FERNANDO HENRIQUES  
Contador CRC-RJ 50.602-4  
CPF 348.813.607-87

## Ministério do Meio Ambiente

## INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 47-N, DE 15 DE ABRIL DE 1993

O PRESIDENTE-SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 78, de 05 de abril de 1991, no art. 83, inciso XIV, do Regulamento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 98.914, de 31 de janeiro de 1990.

Considerando\* o que consta do Processo nº 2350/92-SUPES/RJ, resolve:

Art. 1º Reconhecer oficialmente, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de aproximadamente 472,0 ha (quatrocentos e setenta e dois hectares), na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado Fazenda Bom Retiro, situado no município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade de Nelson Senna Cardoso e Maria Faria Cardoso, e registrado em 07.05.1951, sob o nº 967, fls. 36, do Livro 3-B, do Registro de Imóveis da Comarca de Silva Jardim, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 98.914, de 1990, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos dos artigos 4º e 5º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitará o infrator às sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 274/93)

HUMBERTO CAVALCANTE LACERDA

## Ministério da Cultura

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 68, DE 15 DE ABRIL DE 1993

O Ministro de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento ao disposto no art. 25 do Decreto nº 455 de 26 de fevereiro de 1992, resolve:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação da captação de recursos, via doações ou patrocínios, na forma prevista no art. 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, em favor do projeto cultural abaixo relacionado e que foi aprovado no decorrer de 1992 e ratificado na 8ª reunião da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura - CNIC, realizada na cidade de Brasília, DF, nos dias 23 e 24 de março de 1993:

## PATRIMÔNIO CULTURAL:

PROJETO: .....Carnaval Participação 1993 (578)  
PROCESSO: .....01400.001580/92-77  
PROPONENTE: Associação das Entidades Carnavalescas de Florianópolis, Florianópolis - SC  
C.G.C.1 .....82.702.457/0001-02  
VALOR TOTAL DO APOIO: .....670.000 UFIR's  
PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: .....Até 30 de junho de 1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO HOUAISS

PORTARIA Nº 69, DE 15 DE ABRIL DE 1993.

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento ao disposto no art. 25 do Decreto nº 455, de 26 de fevereiro de 1992, resolve:

Art. 1º - Autorizar "ad referendum" da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura - CNIC, a prorrogação da captação de recursos, via doações ou patrocínios, na forma prevista no artigo 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, em favor do projeto cultural a seguir relacionado e que foi aprovado no decorrer de 1992:

## ÁREA: Produção Audio Visual

1) PROJETO: O Quatrilho, Trocando Corações (833)  
PROCESSO Nº: 01400.001734/92-48  
PROPONENTE: Produção Cinematográfica LC Baifredo Ltda, Rio de Janeiro, RJ  
CGC: 33.450.806/0001-19  
VALOR DO APOIO: 1.801.297 UFIR's  
PRAZO PARA CAPTAÇÃO: 30 de junho de 1993.

Art. 2º - Aprovar "ad referendum" da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura - CNIC o apoio, mediante patrocínios ou doações, de conformidade com a legislação citada no Art. 1º, o projeto a seguir relacionado:

## ÁREA: Produção Audio Visual

2) PROJETO: Guerra do Contestado (258)  
PROCESSO Nº: 01400.000873/92-00  
PROPONENTE: Vídeo Arte Trindade, Florianópolis, SC  
CGC: 78.826.491/0001-84  
VALOR DO APOIO: 45.000 UFIR's  
PRAZO PARA CAPTAÇÃO: 31 de dezembro de 1993

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Of. nº 44/93)

ANTÔNIO HOUAISS

## Ministério Público da União

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria Geral da República

PORTARIA Nº 106, DE 15 DE ABRIL DE 1993

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com base no disposto nos arts. 127, § 2º e 128 da Constituição Federal, e considerando: